



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Espaço Educacional Monteiro Lobato		
EMENTA: Credencia o Espaço Educacional Monteiro Lobato, instituição sediada nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 00853990/2021	PARECER N° 0149/2021	APROVADO EM: 23.06.2021

I – RELATÓRIO

Arabela Queirós Cavalcante, diretora pedagógica do Espaço Educacional Monteiro Lobato, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 00853990/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua E, nº 300, Loteamento Expedicionários I, Bairro Itaperi, CEP: 60.746-560, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.599.309.0001/63.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Arabela Queirós Cavalcante, diretora pedagógica, licenciada em Letras com habilitação em Português e Literatura e especialista em Administração Escolar, Registro nº 435/1996, e a secretária escolar, Maria Diana Barros Azevedo, Registro nº AAA5300.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 (onze) professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A proposta pedagógica da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0149/2021

O código definitivo do INEP/Censo Escolar dessa instituição deverá ser apresentado a este Conselho até 31.08.2021.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0200/2021, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Espaço Educacional Monteiro Lobato, instituição sediada nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE